



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)

Nosso Futuro somos nós que construímos



**Aditivo 019/2016**

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO VEICULAR CARTA CONVITE 011/2015

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos de Souza, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 443.910.300-63, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Gente Seguradora S/A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico no Município de Porto Alegre - RS. inscrita no CNPJ sob N.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a prestação dos serviços para o Município de Bom Progresso, conforme descrito na Cláusula Segunda do Objeto e demais cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo consiste em aditar o contrato de prestação de serviço firmado em 20/05/2015.

O período do mesmo sendo renovado por 01 (um) ano a partir da data de 20/05/2016. Referente ao item 05 do edital de carta convite 011/2015.

O valor do mesmo sendo aditado ao valor de R\$ 420,05 (quatrocentos e vinte reais com cinco centavos) de acordo com índice IGP-M acumulado de 2015 (10,54%).

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 18 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Contratada**